

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

14.12.2017

AS 14:31 Horas

Ass.: [assinatura]

Departamento Legislativo - 14 dez 2017 17:14

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR
SOCIAL**

EMENDA: 182/2017

VEREADOR RELATOR: GUSTAVO SPEROTTO (DEM)

VOTO DO RELATOR: DESFAVORÁVEL

VOTOS DOS DEMAIS INTEGRANTES DA COMISSÃO:

EDUARDO VIRISSIMO (PP): Seguiu o VOTO do Relator

VOLNEI CHRISTOFOLI (PP): Seguiu o VOTO do Relator

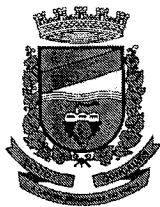
NERI MAZZOCHIN (PP): Seguiu o VOTO do Relator

RAFAEL PASQUALOTTO (PP): Como AUTOR se absteve da VOTAÇÃO

Com quatro votos favoráveis e uma abstenção, a Emenda nº 182/2017 passa a ser **DESFAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

Vereador **MARCOS BARBOSA (PRB)**
Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR
SOCIAL
VOTO DO RELATOR**

PROCESSO: 254/2017

EMENDA: 182/2017

VEREADOR RELATOR: GUSTAVO SPEROTTO (DEM)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 8 DE DEZEMBRO DE 2017

AUTORES: MARCOS BARBOSA (PRB) E RAFAEL PASQUALOTTO (PP)

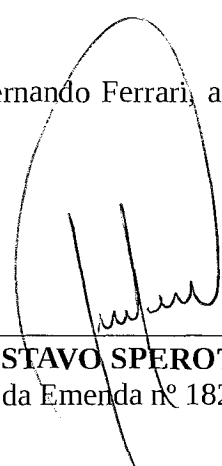
EMENTA: EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017, QUE "DISPÕE SOBRE A ORDENAÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E SOBRE A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DE EXPANSÃO URBANA, E APROVA O PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Membro da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator da Emenda nº 182/2017, Gustavo Sperotto (DEM), após proceder a análise da proposição acima referida, que **"EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017, QUE "DISPÕE SOBRE A ORDENAÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E SOBRE A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DE EXPANSÃO URBANA, E APROVA O PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, exara o seguinte Voto:

A proposição ora em análise pretende que seja substituído o inciso IV do Art. 168 do Projeto de Lei Complementar nº 6/2017. Contudo, na análise da proposta requerida pelo Nobre Edil, este Relator verificou que não há incisos no artigo 168 do referido projeto. Assim, sem objeto de análise, não há como emitir parecer favorável. Sugere-se, assim, que a mesma seja arquivada, para posterior correção e, por conseguinte, deliberação por parte desta Comissão.

Portanto, com base no exposto, o Parecer deste Relator é **DESAVORÁVEL** à Emenda 182/2017.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.



Vereador **GUSTAVO SPEROTTO (DEM)**
Relator da Emenda nº 182/2017